



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PROTOKOLO CAMARA P.K.
 Nº 000.257/2022
 09/02/2022 - 15:51:30
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH/Nº 03/22

PORTARIA/SEMOBH/Nº 03/2022

“ALTERA PORTARIA SEMOBH Nº 02/2022 QUE DESIGNA FISCALIS DO CONTRATO Nº 009/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES e a empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME”

[Handwritten signature]

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER** e o servidor **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercerem dentro de suas atribuições típicas, a função de fiscal do contrato nº 009/2019, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada em manutenção e conservação preventiva e corretiva de edifícios, praças, passeios e vias públicas de Presidente Kennedy”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa **UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**”.

Art. 2º – Fica a servidora **DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA**, responsável, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho no mencionado contrato.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº 03 - 2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 09 / 02 / 2022

Servidor: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
 Decreto nº 238/2019

Presidente Kennedy-ES; 09 de Fevereiro de 2022

Certifico que *Portaria*
SEMOBH Nº 03/22
 Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
 Dat.: 09/02/22
 Servidor(a): *[Handwritten signature]*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy ES